



**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CENTRO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

**CEAF**

**ATA**

Ata do 3º Encontro Regional, realizado no Hotel Garden, cidade de Campina Grande-PB.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e nove, pelas nove horas, no Hotel Garden da cidade de Campina Grande-PB, presentes o Procurador Geral de Justiça, Dr. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, o Procurador de Justiça Doriel Veloso Gouveia, Coordenador em exercício do CEAF, Drª Vasti Cléa Marinho Costa Lopes, Diretora do CEAF, Coordenadores de CAOP's, Drs. Adrio Nobre Leite e Luiz Nicomedes Figueiredo, Bertand Araújo Asfora, Secretário Geral da Procuradoria Geral de Justiça, as presenças, ainda, dos Promotores de Justiça integrantes da região do 3º Encontro Regional, constantes da lista de presença anexa à presente ata, teve inicio a segunda parte do aludido Encontro, destinada à apresentação dos temas institucionais, para o fim de sugestões e deliberações na forma da dinâmica proposta de formação de grupos de Promotores de Justiça. Feita a apresentação de cada tema, por Dr. Doriel Veloso Gouveia, na sequência, foram constituídos os grupos de discussão.

Após, os seus respectivos representantes fizeram a apresentação das propostas de cada grupo para a apreciação da plenária. Os grupos ficaram constituídos, conforme quadro a seguir, com os respectivos temas escolhidos e as propostas apresentadas:

GRUPO 1	TEMAS	PROPOSTAS
<p>Júlia Cristina do A. N. Ferreira, Carla Simone Gurgel da Silva, Ana Cândida Espínola, Romualdo Tadeu de Araújo Dias, Lúcia Pereira Marsicano, Amadeus Lopes Ferreira, <b>Abraão Falcão de Carvalho</b> (representante)</p>	<p>Critérios Objetivos na Promoção e Remoção por Merecimento</p>	<p><b>1.</b> Criação de uma tabela de pontuação, observando, prioritariamente, e na respectiva ordem, os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) trabalho e efetivo exercício na Comarca;</li> <li>b) residência de fato e não apenas de direito;</li> <li>c) presteza nas manifestações Ministeriais.</li> <li>d) produtividade.</li> </ul> <p><b>2.</b> A Corregedoria deveria fiscalizar nas Comarcas e nos Cartórios sobre a pontualidade e atuação efetiva dos Promotores nas audiências e pareceres emitidos; o órgão da Corregedoria poderia ter uma pauta de visitas periódicas, objetivando a fiscalização. Nesse caso, teria em mãos a instituição de subsídios concretos para auferir os critérios de remoção ou promoção por merecimento, observando-se os itens já mencionados;</p> <p><b>3.</b> outra sugestão seria também valorizar a participação Ministerial no trabalho desenvolvido de forma voluntária e não remunerada. <b>Não aprovada</b></p> <p><b>4.</b> que seja observado o candidato a promoção ou remoção que é escolhido e desiste só para figurar na lista...</p>

	<p>Formação do Grupo de Apoio ao Promotor</p>	<p><b>1.</b> Grupo de estudos específicos para cada área de atuação;</p> <p><b>2.</b> esses grupos poderiam pesquisar novas tendências, mudanças na legislação, jurisprudência, súmulas e conteúdo doutrinário sobre os assuntos pertinentes na área e encaminhar aos Promotores das respectivas áreas;</p> <p><b>3.</b> Ao CEAF caberia a realização periódica de cursos de atualização nas diversas áreas.</p>
	<p>Portaria de substituição automática</p>	<p><b>1.</b> A tabela atual não atende na prática, torna-se impossível ou inviável um Promotor de Família substituir outro de Família, no que diz respeito à realização de audiências;</p> <p><b>2.</b> Na Comarca de Campina Grande foi elaborada uma tabela através da qual um Promotor Cível substitui um criminal, enquanto que o Promotor de Família substituiria o da Fazenda Pública ou Curadoria;</p> <p><b>3.</b> Esta tabela já foi encaminhada à Corregedoria Geral e à Procuradoria.</p>
	<p>Grupos de Estudos</p>	<p><b>1.</b> Para reciclagem periódica nas áreas de atuação em que sejam suscitadas maiores dúvidas ou dificuldades.</p>
	<p>Pontos em Destaque do Anteprojeto da Lei Orgânica do Ministério Público</p>	<p>Sem sugestão</p>
	<p>Resolução CPJ 004/08</p>	<p><b>1.</b> Revogação da Resolução, pois fere a LOMP, interfere na modificação das atribuições e não observou a necessidade das Promotorias; não foi dada estrutura. A Resolução poderia ser aplicada, com uma modificação na Lei Orgânica.</p>

<b>GRUPO 2</b>	<b>TEMAS</b>	<b>PROPOSTAS</b>
<b>Oswaldo Lopes Barbosa</b> (representante), Arlindo Almeida da Silva, Joaci Juvino da Costa, Berlino Estrela de Oliveira, Sócrates da Costa Agra, Luciano de Almeida Maracajá	Critérios Objetivos na Promoção e Remoção por Merecimento	<b>1.</b> Títulos acadêmicos; <b>2.</b> Acatamento ao critério de pontuação, faltando definir qual valor a ser atribuído a cada critério.
	Formação do Grupo de Apoio ao Promotor	<b>1.</b> Formação de um grupo de apoio, principalmente aos Promotores Criminais, inclusive no Tribunal do Júri.
	Portaria de substituição automática	<b>1.</b> Promotor criminal ser substituído por Promotores Cíveis e da Fazenda; <b>2.</b> Promotores Cíveis e da Fazenda serem substituídos pelos Criminais.
	Grupos de Estudos	<b>1.</b> Para aperfeiçoamento e atualização do Promotor de Justiça.
	Pontos em Destaque do Anteprojeto da Lei Orgânica do Ministério Público	<b>1.</b> Sugere-se que, no que diz respeito ao art. 23, inciso I, que o membro escolhido para constituir a lista sêxtupla esteja no quinto constitucional
	Resolução CPJ 004/08	Sem sugestão

<b>GRUPO 3</b>	<b>TEMAS</b>	<b>PROPOSTAS</b>
----------------	--------------	------------------

<p><b>Alcides Leite de Amorim</b> (representante), Herbert Vitório Serafim de Carvalho, José Bezerra Diniz, Eduardo Barros Maia, Rosane Maria Araújo e Oliveira, Clark de Sousa Benjamin</p>	<p>Critérios Objetivos na Promoção e Remoção por Merecimento</p>	<p>1. Impedimento dos membros do MP que integram a Administração Superior em concorrer à promoção/remoção por merecimento, bem como aqueles recém promovidos ou removidos de, nos seis meses posteriores a sua remoção ou promoção, virem a ocupar cargos na Administração Superior; <b>Não aprovada</b></p> <p>2. Participação em cursos de aperfeiçoamento profissional, cabendo a Instituição viabilizar.</p> <p>3. Apresentação de projeto para que se proponha a realizar na Promotoria almejada, mecanismo capaz de mensurar o perfil. <b>Não aprovada</b></p> <p>Aplicação do Quinto Sucessivo.</p> <p>4. Criação de mecanismo para coibir o requerimento de remoção/promoção apenas com propósito de figurar na lista tríplice, em prejuízo de terceiros. <b>Não aprovada</b></p>
	<p>Formação do Grupo de Apoio ao Promotor</p>	<p>Sem sugestão</p>
	<p>Portaria de substituição automática</p>	<p>1. Atualização da tabela de substituição automática adotados os seguintes critérios: entre os Promotores da Comarca; entre os Promotores da região; ser geral. <b>Não aprovada</b></p> <p>2. Somente possível substituição por designação excepcionalmente ouvido o CSMP. <b>Não aprovada.</b></p>
	<p>Grupos de Estudos</p>	<p>Sem sugestão</p>
	<p>Pontos em Destaque do Anteprojeto da Lei Orgânica do Ministério Público</p>	<p>Sem sugestão</p>
	<p>Resolução CPJ 004/08</p>	<p>Sem sugestão</p>

<b>GRUPO 4</b>	<b>TEMAS</b>	<b>PROPOSTAS</b>
Dmitri Nóbrega Amorim, Otacílio Marcus M. Cordeiro, Cláudia Cabral Cavalcante, Francisco Bergson Gomes Formiga Barros, Clístenes Bezerra de Holanda, <b>Luiz Nicomedes de Figueiredo Neto</b> (representante)	Critérios Objetivos na Promoção e Remoção por Merecimento	1. Quinto sucessivo por maioria; 2. Pontuar o desempenho das atividades ministeriais do Promotor de Justiça com maior peso em relação aos demais critérios, em detrimento das atividades acadêmicas; 3. Vedação de promoções e remoções no período de noventa dias que antecedam a posse do PGJ.
	Formação do Grupo de Apoio ao Promotor	1. Criação do grupo de apoio formado por Promotores e corpo técnico com o fim de iniciar, dar andamento e quando possível concluir os procedimentos e processos administrativos e judiciais, salvo motivo justo, sempre em conjunto com o Promotor Natural e a pedido deste, ou por recomendação da Corregedoria. Para tanto, sugere-se também a edição de Resolução para determinar as atribuições do grupo e suas hipóteses de atuação.
	Portaria de substituição automática	1. Regionalizar as atribuições dos Promotores substitutos de terceira entrância como primeiro substituto e os demais como segundo substituto. 2. Impossibilidade de substituição automática entre os Promotores de Justiça para a área criminal e de família. 3. Nas Promotorias de Justiça com curadoria instalada a substituição, preferencialmente, recairá na pessoa do curador.
	Grupos de Estudos	1. Ao invés dos grupos de estudos sugere-se a criação dos CAOPs Temáticos.

	Pontos em Destaque do Anteprojeto da Lei Orgânica do Ministério Público	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Dar atribuição criminal aos Promotores dos Direitos Difusos, para a apuração de ilícitos na sua esfera de atuação.</li> <li>2. Referente ao art. 5º, sugere-se supressão das alíneas “b” e “c” do inc. III.</li> <li>3. Referente ao art. 15, VIII, “h”: está alínea deverá ser redigida da seguinte forma: “Coordenar as atividades do grupo de atuação especial contra o crime organizado (GAECO)</li> </ol>
	Resolução CPJ 004/08	Sem sugestão
<b>GRUPO 5</b>	<b>TEMAS</b>	<b>PROPOSTAS</b>
<p>José Eulâmpio Duarte (representante), Luciara Lima Simeão Moura, Carolina Soares Honorato de Macedo, Adriana Amorim de Lacerda, Márcio Teixeira de Albuquerque</p>	<p>Critérios Objetivos na Promoção e Remoção por Merecimento</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelecimento de valores para os critérios previstos no art. 4º da Resolução 004/07;</li> <li>2. melhor pontuação/ponderação dos critérios referentes à atuação funcional estabelecidos nos incisos I e II do art. 4º da Resolução supramencionada;</li> <li>3. que todos os critérios sejam reavaliados sempre que o Promotor de Justiça postule sua promoção/remoção, de forma a não haver uma múltipla valoração;</li> <li>4. estabelecer como critério de promoção/remoção por merecimento a participação como Coordenador ou Professor da FESMIP, por determinado período;</li> <li>5. incluir como critério a participação em eventos nas qualidades de palestrantes/organizadores/coordenadores/debatedores em eventos relacionados às áreas fins do Ministério Público.</li> </ol>

	Formação do Grupo de Apoio ao Promotor	1. Ampliação do Grupo de Apoio com profissionais de cada área social, como, por exemplo, meio ambiente: Biólogo e Engenheiro Florestal; saúde: profissional da área de saúde, especialista em saúde pública; patrimônio: Contadores com especialidade em área pública; Fundações: assessores jurídicos, núcleos de Engenharia; Cidadão/Infância: Assistente Social, Psicólogo; Educação: Pedagogia
	Portaria de substituição automática	1. Promotorias sociais devem substituir entre si; 2. Promotores Cíveis e de Fazenda substituem Promotores Criminais e de Família, e vice-versa; 3. Atualização com as novas Promotorias existentes.
	Grupos de Estudos	1. Grupos de estudos temáticos em cada área relevante para a elaboração de orientações, com vista a uniformizar a atuação Ministerial em âmbito estadual; 2. Tais grupos seriam criados em cada região.
	Pontos em Destaque do Anteprojeto da Lei Orgânica do Ministério Público	Sem sugestão
	Resolução CPJ 004/08	1. À medida que as Promotorias Cíveis e de Fazenda forem vagando naturalmente, serão extintas e/ou reformadas – solução a longo prazo; 2. Enquanto isso, quando houver necessidade de serviço, as Promotorias Cíveis e de Fazenda seriam chamadas a participar.

GRUPO 6	TEMAS	PROPOSTAS
<p>Ismânia do N. Rodrigues Pessoa da Nóbrega, Demétrius Castor de Albuquerque Cruz, <b>Lúcio Mendes Cavalcante</b> (representante), Maria do Socorro Lemos Mayer</p>	<p>Critérios Objetivos na Promoção e Remoção por Merecimento</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Adoção do sistema de pontuação, privilegiando os critérios estabelecidos na CF e previstos na LOMP, sobretudo a produtividade;</li> <li>2. Adoção do quinto sucessivo;</li> <li>3. Análise pela Corregedoria através de inspeção in loco do trabalho dos Promotores concorrentes;</li> <li>4. Proibição da realização de promoções e remoções no período de noventa dias antes da eleição para o cargo de PGJ, em analogia à legislação eleitoral;</li> <li>5. Análise do trabalho desenvolvido pelos Promotores, através de inspeções permanentes, realizadas pelos Procuradores de Justiça.</li> </ol>
	<p>Formação do Grupo de Apoio ao Promotor</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Os grupos têm a responsabilidade de fazer levantamento das pendências das Promotorias;</li> <li>2. Após, iniciar trabalho em mutirão;</li> <li>3. Divulgação dos resultados alcançados;</li> <li>5. Levantamento das necessidades partiria da informação da Corregedoria e da solicitação dos Promotores;</li> <li>6. Publicação dos editais para a inscrição dos que queiram integrar o grupo.</li> </ol>
	<p>Portaria de substituição automática</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Alteração da Lei, para que a Portaria seja aplicada nos casos superiores a trinta dias, como férias e licenças;</li> <li>2. Inclusão dos curadores nas escalas de plantão.</li> </ol>
	<p>Grupos de Estudos</p>	<p>Criação de grupos divididos por áreas temáticas, com supervisão de um Promotor em cada grupo, sob uma coordenação</p>
	<p>Pontos em Destaque do Anteprojeto da Lei Orgânica do Ministério Público</p>	<p>Alteração do art. 5º, inciso VIII, alínea h</p>

	Resolução CPJ 004/08	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Redefinição das atribuições;</li><li>2. Redefinição da quantidade dos Promotores junto ao Patrimônio público;</li><li>3. Inserção da Curadoria da mulher na Curadoria do cidadão;</li><li>4. Estabelecimento de critério de distribuição dos processos;</li><li>5. Redefinir a quantidade de Promotores.</li></ol>
--	----------------------	---

E, nada mais sendo tratado e digno de registro, deu-se por encerrado o 3º Encontro Regional, com sede em Campina Grande, do qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Procurador Geral de Justiça, pelo Secretário Geral da Procuradoria Geral de Justiça, pelo Coordenador do CEAF, pela Diretora do CEAF e pelos Coordenadores dos CAOP's, além da assinatura dos Promotores de Justiça participantes (vide lista anexa).

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Procurador Geral de Justiça

Bertrand de Araújo Asfora

Secretário Geral da Procuradoria Geral de Justiça

Doriel Veloso Gouveia

Coordenador do CEAF

Vasti Cléa Marino Costa Lopes

Diretora do CEAF

Adrio Nobre Leite

Coordenador do 1º CAOP

Luiz Nicomedes Figueiredo

Coordenador do 2º CAOP